


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

 Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 23112.003223/2018-02

Unidade Gestora: 154049

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2018 FIRMADO ENTRE A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS** E A EMPRESA **G I EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI**.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, neste ato representada, na forma da Portaria nº 4897 de 24/02/2021, por sua Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **G I EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Izaías Junio Vieira, doravante denominada **CONTRATADA**, partes no Contrato Administrativo nº 64/2018, firmado em 03/12/2018, Processo nº 23112.003223/2018-02, RESOLVEM aditar o referido Contrato nos termos das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO do referido contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Em razão da alteração no valor de alguns componentes de custo decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho 2024, os valores devidos são os mencionados na tabela abaixo:

Notas Fiscais	Valor Medido R\$	Descontos R\$	Valor Pago R\$	Valor Contratado	Valores Solicitados	Diferença a Pagar
1635 - SC	277.191,13	1.035,05	276.156,08	277.191,13	289.936,32	12.745,19
1636 - SO	121.843,46	19.653,62	121.843,46	41.497,08	147.833,29	6.336,21
1637 - N/SO	24.056,42	319,98	23.736,44	24.056,42	25.166,62	1.110,20
1638 - AR	108.142,51	298,11	107.844,40	108.142,51	113.156,48	5.013,97
1639 - AR/Vp	20.556,36	-	20.556,36	20.556,36	21.419,92	863,56
1640 - LS	51.910,72	-	51.910,72	51.910,72	54.215,20	2.304,48
Valores Totais devidos - janeiro 2024						28.373,61

Notas Fiscais	Valor Medido R\$	Descontos R\$	Valor Pago R\$	Valor Contratado	Valores Solicitados	Diferença a Pagar
1676 - SC	277.191,13	1.035,65	276.155,48	277.191,13	289.936,32	12.745,19
1677 - SO	141.497,08	14.490,43	127.006,65	141.497,08	147.833,29	6.336,21
1678 - N/SO	24.056,42	319,98	23.736,44	24.056,42	25.166,62	1.110,20
1678 - AR	108.142,51	298,11	107.844,40	108.142,51	113.156,48	5.013,97
1680 - AR/Vp	20.556,36	-	20.556,36	20.556,36	21.419,92	863,56
1681 - LS	51.910,72	-	51.910,72	51.910,72	54.215,20	2.304,48
Valores totais devidos - fevereiro 2024						28.373,61

Notas Fiscais	Valor Medido R\$	Descontos R\$	Valor Pago R\$	Valor Contratado	Valor Solicitado R\$	Diferença a Pagar
1713 - SC	277.191,73	2.241,18	274.950,55	277.191,13	289.936,32	12.745,19
1714 - SO	141.497,08	5.576,68	135.920,40	141.497,08	147.833,29	6.336,21
1715 - N/SO	24.056,42	319,98	23.736,44	24.056,42	25.166,62	1.110,20
1716 - AR	108.142,51	298,11	107.844,40	108.142,51	113.156,48	5.013,97
1717 - AR/Vp	20.556,36	-	20.556,36	20.556,36	21.419,92	863,56
1718 - LS	51.910,72	-	51.910,72	51.910,72	54.215,20	2.304,48

Valores totais devidos - março 2024	28.373,61
-------------------------------------	-----------

Notas Fiscais	Valor Medido R\$	Descontos R\$	Valor Pago R\$	Valor Atual R\$	Valor Solicitado R\$	Diferença a Pagar
1747 - SC	277.191,73	1.035,65	276.156,08	277.191,13	289.936,32	12.745,19
1748 - SO	141.497,08	7.060,66	134.436,42	141.497,08	147.833,29	6.336,21
1749 - N/SO	24.056,42	319,98	23.736,44	24.056,42	25.166,62	1.110,20
1750 - AR	108.142,51	298,11	107.844,40	108.142,51	113.156,48	5.013,97
1751 - AR/Vp	20.556,36	-	20.556,36	20.556,36	21.419,92	863,56
1752 - LS	51.910,72	-	51.910,72	51.910,72	54.215,20	2.304,48
Valores totais devidos - abril 2024						28.373,61

Notas Fiscais	Valor Medido R\$	Descontos R\$	Valor Pago R\$	Valor Atual R\$	Valor Solicitado R\$	Diferença a Pagar
1788 - SC	277.191,73	1.834,02	275.357,71	277.191,13	289.936,32	12.745,19
1789 - SO	141.497,08	12.308,29	129.188,79	141.497,08	147.833,29	6.336,21
1790 - N/SO	24.056,42	319,98	23.736,44	24.056,42	25.166,62	1.110,20
1791 - AR	108.142,51	298,11	107.844,40	108.142,51	113.156,48	5.013,97
1792 - AR/Vp	20.556,36	-	20.556,36	20.556,36	21.419,92	863,56
1793 - LS	51.910,72	-	51.910,72	51.910,72	54.215,20	2.304,48
Valores totais devidos - maio 2024						28.373,61

Notas Fiscais	Valor Medido R\$	Descontos R\$	Valor Pago R\$	Valor Atual R\$	Valor Solicitado R\$	Diferença a Pagar
1826 - SC	64.678,07	241,65	64.436,42	64.677,93	67.651,81	2.973,88
1827 - SO	33.015,99	4.474,94	28.541,04	33.015,99	34.494,43	1.478,45
1828 - N/SO	5.613,16	74,66	5.538,50	5.613,16	5.872,21	259,05
1829 - AR	25.233,25	69,56	25.163,69	25.233,25	26.403,18	1.169,93
1830 - AR/Vp	4.896,48	-	4.896,48	4.796,48	4.997,98	201,50
1831 - LS	12.112,50	-	12.112,50	12.112,50	12.650,21	537,71
Valores totais devidos - junho 2024						6.620,51

3.2. Os valores repactuados serão pagos a partir da assinatura deste termo aditivo, com efeitos retroativos a 01/01/2024.

3.3. O total de valores devidos retroativos corresponde a R\$ 148.488,56 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Os novos valores do contrato são os seguintes:

Grupo 1 - São Carlos							
Item	Categoria	Postos	Pessoa/Posto	Pessoas	Custo por Pessoa	Custo Men./Postos	Custo Total Anual
1	Vigilância Desarmada à pé – diurno	5	2	10	5.776,80	57.768,00	693.216,00
1.1	Vigilante Operador de Monitoramento Elet. - diurno	2	2	4	6.225,23	24.900,92	298.811,04
2	Vigilância Desarmada à pé – noturno	5	2	10	6.281,54	62.815,40	753.784,80
2.1	Vigilante Operador de Monitoramento Elet. - noturno	2	2	4	6.729,84	26.919,36	323.032,32
3	Vigilância Desarmada com moto – diurno	3	2	6	6.399,84	38.399,04	460.788,48
4	Vigilância Desarmada com moto – noturno	3	2	6	6.941,96	41.651,76	499.821,12
5	Vigilância Líder - diurno	1	2	2	6.475,96	12.951,92	155.423,04
6	Vigilância Líder - noturno	1	2	2	7.026,49	14.052,98	168.635,76
7	Vigilância Desarmada - Almocista	1	1	1	4.898,02	4.898,02	58.776,24
8	Vigilância Desarmada - Jantista	1	1	1	5.578,92	5.578,92	66.947,04
Valor Total - Grupo 1						289.936,32	3.479.235,84
Grupo 2 - Sorocaba							
Item	Categoria	Postos	Pessoa/Posto	Pessoas	Custo por Pessoa	Custo Men./Postos	Custo Total Anual
9	Vigilância Desarmada à pé – diurno	1	2	2	6.031,06	12.062,12	144.745,44
10	Vigilância Desarmada à pé – noturno	1	2	2	6.552,25	13.104,50	157.254,00
11	Vigilância Desarmada com moto – diurno	3	2	6	6.674,43	40.046,58	480.558,96
12	Vigilância Desarmada com moto – noturno	3	2	6	7.234,36	43.406,16	520.873,92
13	Vigilância Líder - diurno	1	2	2	6.753,06	13.506,12	162.073,44
14	Vigilância Líder - noturno	1	2	2	7.321,66	14.643,32	175.719,84
15	Vigilância Desarmada Almocista	1	1	1	5.180,61	5.180,61	62.167,32
16	Vigilância Desarmada Jantista	1	1	1	5.883,88	5.883,88	70.606,56
Valor Total - Grupo 2						147.833,29	1.773.999,48
Grupo 3 - Núcleo - Sorocaba							
Item	Categoria	Postos	Pessoa/Posto	Pessoas	Custo por Pessoa	Custo Men./Postos	Custo Total Anual
17	Vigilância Desarmada à pé – diurno	1	2	2	6.031,06	12.062,12	144.745,44
18	Vigilância Desarmada à pé – noturno	1	2	2	6.552,25	13.104,50	157.254,00

Valor Total - Grupo 3						25.166,62	301.999,44
Grupo 4 - Araras							
Item	Categoria	Postos	Pessoa/Posto	Pessoas	Custo por Pessoa	Custo Men./Postos	Custo Total Anual
19	Vigilância Desarmada à pé – diurno	3	2	6	5.952,34	35.714,04	428.568,48
20	Vigilância Desarmada à pé – noturno	3	2	6	6.473,51	38.841,06	466.092,72
21	Vigilância Líder - diurno	1	2	2	6.674,33	13.348,66	160.183,92
22	Vigilância Líder - noturno	1	2	2	7.242,92	14.485,84	173.830,08
23	Vigilância Desarmada Almocista	1	1	1	5.031,81	5.031,81	60.381,72
24	Vigilância Desarmada Jantista	1	1	1	5.735,07	5.735,07	68.820,84
Valor Total - Grupo 4						113.156,48	1.357.877,76
Grupo 5 - Valparaíso (Araras)							
Item	Categoria	Postos	Pessoa/Posto	Pessoas	Custo por Pessoa	Custo Men./Postos	Custo Total Anual
25	Vigilância Desarmada à pé – (fim semana)	1	2	2	3.328,42	6.656,84	79.882,08
26	Vigilância Desarmada com moto – noturno	1	2	2	7.381,54	14.763,08	177.156,96
Valor Total - Grupo 5						21.419,92	257.039,04
Grupo 6 - Lagoa do Sino							
Item	Categoria	Postos	Pessoa/Posto	Pessoas	Custo por Pessoa	Custo Men./Postos	Custo Total Anual
27	Vigilância Desarmada com moto – diurno	1	2	2	6.465,67	12.931,34	155.176,08
28	Vigilância Desarmada com moto – noturno	1	2	2	7.007,80	14.015,60	168.187,20
29	Vigilância Líder com moto - diurno	1	2	2	6.541,80	13.083,60	157.003,20
30	Vigilância Líder com moto - noturno	1	2	2	7.092,33	14.184,66	170.215,92
Valor Total - Grupo 6						54.215,20	650.582,40

Quadro Geral - Resumido				
Grupo	Campus	Postos	Pessoas	Novo Valor Mensal
1	São Carlos	24	46	R\$ 289.936,32
2	Sorocaba	12	22	R\$ 147.833,29
3	Núcleo SO	2	4	R\$ 25.166,62
4	Araras	10	18	R\$ 113.156,48
5	Valparaíso	2	4	R\$ 21.419,92
6	Lagoa do Sino	4	8	R\$ 54.215,20
Total		54	102	R\$ 651.727,83
Valor Global Anual		R\$ 7.820.733,96		

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 154049 – Universidade Federal de São Carlos; Nota de Empenho nº 2023NE000615; Programa de Trabalho nº 170328; Natureza de Despesa nº 33.90.37-03; Fonte nº 1000 000 000.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais até o final do contrato foi utilizada a garantia contratual no valor de R\$ 187.006,45 (cento e oitenta e sete mil, seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme Apólice Seguro Garantia nº 07-0775-0282254, emitida em 29/11/2023, iniciada em 08/12/2023 e **válida até o dia 07/09/2024**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Edna Hercules Augusto
UFSCar

Izaías Júnio Vieira
G I EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI

Testemunhas:

1. Nome: Vanessa Stevan Ture

2. Nome: Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 18/10/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Stevan Ture, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 18/10/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 18/10/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izaías Junio Vieira, Usuário Externo**, em 28/10/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1619712** e o código CRC **F6AEDF56**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.003223/2018-02

SEI nº 1619712

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019